

SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE DO IDOSO: PROCESSO DE ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA

Ingrid Aparecida de OLIVEIRA¹
Luci Martins Barbatto VOLPATO²

RESUMO: O presente trabalho traz primordialmente o idoso e seu processo de envelhecimento, adentrando no que é preciso para se ter uma qualidade de vida, cuja mesma se faz necessária para que o idoso tenha uma vida plena e saudável. Logo abordando a política nacional do idoso e sua contextualização, desde sua criação, os pontos principais, até suas dificuldades, tendo por objetivo assegurar os direitos dos idosos. Para tal se faz necessário uma atuação interventiva e investigativa do profissional de serviço social juntamente a ações, programas e serviços, numa relação articulada entre Estado, Sociedade e Família buscando a garantia e efetivação dos direitos da população idosa. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e o método de análise o materialista-dialético.

Palavras-chave: Idoso. Processo de Envelhecimento. Política Nacional do Idoso. Serviço social.

1 INTRODUÇÃO

O artigo tem como tema O trabalho do Assistente Social e a Saúde do Idoso, justifica-se a escolha do tema o fato do aumento da população idosa, logo as demandas e a necessidade da intervenção do assistente social para garantia dos direitos desses sujeitos e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos em seu processo de envelhecimento.

Tem por objetivo abordar o processo de envelhecimento, trazendo como relevante a qualidade de vida, e para além a política nacional como resposta atuante utilizada pelo serviço social em busca de efetivação dos direitos, desmistificando os preconceitos existentes na sociedade.

O presente trabalho está organizado em tópicos, desde o Processo de envelhecimento, a Política Nacional do Idoso e o Serviço Social na saúde do Idoso

¹ Discente do 6º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: indy__oliveira@hotmail.com

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: luci@unitoledo.br. Orientadora do trabalho.

juntamente aos desafios. Teve como referencial teórico as pesquisas bibliográficas em livros, sites, artigos fundamentando tudo que será discutido. Cujo método de análise foi o materialista-dialético.

2 ENVELHECIMENTO E A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA

Tendo em vista que no Brasil é considerado idoso o indivíduo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sabe-se que atualmente o envelhecimento é tratado com maior ênfase, devido ao aumento da população idosa e a diminuição da taxa de natalidade. O que é perceptível através dos dados da Organização Mundial da Saúde que relata que até 2025 o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos.

A população idosa esta presente em nossas vidas, sendo evidente a diversidade que existe em viver a velhice e o processo de envelhecimento, dos quais sofrem influências frente aos determinantes, tendo como exemplo, a história de vida, o contexto do qual vivem, a cultura, entre outros, sendo que, o envelhecer bem depende de vários fatores, envolvendo a sociedade como um todo.

Contudo ao “falar de envelhecimento e velhice pode provocar muitas vezes uma profunda angústia nas pessoas” (MASCARO, 1997, p. 63), pois o medo de envelhecer entre muitos é algo preocupante. Entretanto a idade da velhice é relativa, pois cada pessoa tem suas particularidades.

Assim é preciso compreender que,

A velhice faz parte de um ciclo natural da vida – nascer, crescer, amadurecer, envelhecer e morrer -, e as transformações que a caracterizam originam-se no próprio organismo e ocorrem gradualmente (MASCARO, 1997, p. 50).

Sendo que, enquanto a expectativa de vida ao nascer permanece uma medida importante do envelhecimento da população, o tempo de vida que as pessoas podem esperar viver sem precisar de cuidados especiais é extremamente importante para uma população em processo de envelhecimento, assim percebemos a importância que se deve ter ao tratar do Idoso.

Com isso o Brasil precisa estar preparado para lidar com essa realidade, buscando soluções para melhoria da qualidade de vida desses sujeitos para envelhecerem bem e com saúde, pois não adianta só querer curar a doença quando já manifestada, mas sim, promover o bem estar desde o início da fase de envelhecimento, prevenindo-os e conscientizando esta população, preparando-os assim para esse ciclo da vida.

Contudo, é preciso compreender que qualidade de vida é uma expressão que indica as condições de vida de um ser humano em suas diversas áreas, sendo assim, ao envelhecer é importante que este processo seja acompanhado, sempre buscando o bem estar físico, mental, emocional e psicológico. Além da prevenção antecedendo essa fase da vida e durante também que é extremamente necessária. Para tal se faz necessário uma alimentação equilibrada e saudável, a pratica de atividades físicas regularmente, o cuidado com a auto-estima, ter momentos de lazer, se relacionar com as pessoas, entre outros. Possibilitando uma maior qualidade de vida, podendo ate prevenir doenças, e através de atitudes simples os Idosos poderão manter sua saúde com qualidade de vida.

Para tal é preciso que esta população tenha uma atenção especial voltada para as demandas específicas. Como relatado por Volmir Coletti,

a preocupação com o idoso ganhou status constitucional e, atualmente, seus direitos estão regulamentados no Estatuto do Idoso, sendo que a garantia de um envelhecimento digno deve ser assegurada, de forma solidária, pela família, sociedade e Estado. (2009, s.p.)

Ou seja, hoje é primordial o cuidado, a promoção, a prevenção frente a essa população, garantindo os direitos desses cidadãos, previstos no Estatuto do Idoso, frisando dois artigos de extrema relevância,

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assim é perceptível o quanto o Idoso ganhou seu espaço na sociedade, apesar de muitos direitos ainda não serem efetivados, os mesmos estão postos e devem ser garantidos e respeitados. Como vimos no art. 2º o Idoso goza de todos os direitos fundamentais, ou seja, essa população tem seus direitos garantidos por lei. Já o art. 3º traz algo muito importante, a questão da obrigação da sociedade, da comunidade, do poder público de assegurar que os direitos dos Idosos sejam garantidos, e não somente da família, pois a família desse Idoso não é o único responsável.

Com isso se fez necessário que o Estado promova ações, crie políticas sociais públicas em todos os setores, voltados para um processo de envelhecimento que seja saudável, preventivo, promovendo a dignidade do Idoso, aumentando as oportunidades de participação desses sujeitos e promovendo a melhoria da qualidade de vida, visando sempre a garantia de direitos dos Idosos.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO

Partindo do princípio da necessidade de políticas e ações voltadas para a população idosa e visando atender suas especificidades, é que surge a Política Nacional do Idoso, que traz em seu capítulo I, Art. 1º que,

A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (199, p. 5).

A Política Nacional voltada para a população Idosa foi lançada no governo de Luiz Inácio Lula da Silva juntamente com o Ministro da Saúde, José Agenor Álvares, contando com a participação dos Conselheiros Nacionais de Saúde. Sendo que a mesma está materializada na esfera municipal, estadual e federal, cada qual com suas funções.

A Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, estabelecendo que a família, a sociedade e o estado tem o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida. Assim, todos

devem contribuir para que sejam garantidos os direitos dos idosos. Sendo de extrema importância a participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação de políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos.

Sendo que a política traz consigo o enfrentamento das expressões da questão social, como por exemplo, as diversas formas de violência contra o idoso, a discriminação, exclusão, preconceito, visando desmistificar as ideologias existentes e derrubar as barreiras, efetivando as políticas, programas e projetos, garantido os direitos desta população.

Entre os pontos principais que a política pretende alcançar estão, fazer com que o processo de envelhecimento seja objeto de conhecimento e informação para todos, garantir que o idoso não sofra discriminação de qualquer natureza, trazer o idoso como principal agente e destinatário de transformações a serem efetivadas através da política, viabilização de formas alternativas de participação e convívio do idoso, proporcionando-os a integração, participação do idoso, priorização no atendimento, implementação de sistema de informações que permitam a divulgação da política, dos serviços, projetos e programas oferecidos em cada nível de governo, apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, formação e educação permanente dos profissionais de saúde, divulgação e informação sobre a Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa para profissionais da saúde, gestores e usuários do SUS e promoção e cooperação nacional e internacional das experiências atenção à saúde da pessoa idosa.

Compreende-se que a criação da política já traz consigo um grande avanço, contudo também traz as dificuldades de operacionalizar a mesma, pois para que tudo que esta colocada no papel realmente seja efetivada é necessário o trabalho de uma equipe multidisciplinar, juntamente com todas as esferas de governo, que visem à efetivação e garantia dos direitos dos idosos, com base nos fundamentos já estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, na Política Nacional do Idoso de 1994 e no Estatuto do Idoso de 2003.

4 SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE E SEUS DESAFIOS FRENTE A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

Considera-se assim que o aumento da população idosa e as suas necessidades de cuidados específicos e preventivos em seu processo de envelhecimento, acabaram por criar novas demandas tanto de serviços de saúde, quanto de outras políticas, como assistência social, exigindo uma maior atenção frente à elaboração, efetivação e execução de ações voltadas para esses sujeitos.

A política de saúde esta organizada em diferentes tipos de atividades e níveis de atenção, como, a atenção básica, media e alta complexidade, assistência farmacêutica, e de grupos específicos, como o idoso, mulheres, crianças, entre outros. Posto através do Art. 196 da Constituição Federal, como sendo a Saúde,

(...) direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ou seja, o direito a saúde é para todos. Assim a Constituição Federal de 1988 criou o Sistema Único de Saúde – SUS e o dotou de características como, acesso universal, atendimento igualitário e integral. Isto é, o SUS se caracteriza por estar voltado para toda população e para o conjunto de suas necessidades de saúde.

Assim é perceptível a necessidade de profissionais para efetivação e execução de ações. Numa relação articulada entre diversos profissionais, visando à garantia de direitos e o acesso universal a saúde, cuidando de cada grupo específico em suas particularidades.

O Assistente Social na Saúde é o profissional que atua junto aos usuários do SUS, efetivando por meio de suas ações o acesso destes à política de saúde. Tendo como proposta o enfrentamento das expressões da questão social que refletem nas demandas da saúde.

Assim, cabe ao Serviço Social numa ação articulada com os demais profissionais, formular estratégias que visem a efetivação do direito à saúde, tendo por base o projeto ético político, o código de ética, buscando uma melhoria na qualidade de vida do Idoso e em seu processo de envelhecimento.

Como respostas as demandas do Idoso foram sendo criados programas, projetos, serviços que atendessem essa população em sua totalidade e em suas especificidades. Como visto no tópico acima a Política nacional do Idoso busca assegurar os direitos dos idosos, promovendo sua autonomia, integração e participação na sociedade. Para tal se faz necessário a intervenção do profissional de Serviço Social atuando juntamente aos sujeitos promovendo a qualidade de vida, garantindo os direitos, visando um processo de envelhecimento ativo e participativo.

Dentre a proteção ao Idoso no Brasil, destacam-se como avanços importantes as campanhas de enfrentamento a violência, o BPC, serviços e ações custeadas pelos governos Federal, Municipal e Estadual, juntamente a maior visibilidade que a população idosa tem ganhado na sociedade.

Com isso destacam-se os grandes desafios para os assistentes sociais frente a esta população em processo de envelhecimento, que são, a garantia de acesso do idoso aos seus direitos com igualdade e sem discriminação, pois muitas vezes os idosos são vistos como pesos na sociedade. Além dos próprios meios de comunicação expressarem imagens estereotipadas em relação aos idosos. Sendo que,

O que atrapalha os idosos são os preconceitos, a ideia de que velhice é sinônimo de doença e incapacidade. As doenças que vêm com a idade podem ser prevenidas, diagnosticadas e tratadas, como a pressão alta, o diabetes, a osteoporose e a aterosclerose, por exemplo. (MASCARO, 1997, p. 54)

Contudo a sociedade acaba deixando-se levar por aquilo que é imposto pelo senso comum, da visão do idoso que não serve mais para nada. Para tal é necessário olhar o idoso como tendo suas limitações sim, mas jamais ser visto como incapaz, pois para além, essa população visa a busca de um envelhecimento saudável, ativo, com qualidade de vida, acesso aos direitos e autonomia.

Visto que o Serviço Social é uma profissão interventiva, investigativa, que atua juntamente aos sujeitos numa relação articulada, desde sua imediaticidade, até a totalidade na prática profissional, desmistificando as ideologias existentes em relação a população idosa, buscando a efetivação, execução e garantia de todos os direitos, com base em seu projeto ético político, no código de ética, com fundamentação no Estatuto do Idoso, na Constituição Federal e na Política Nacional

do Idoso, juntamente com uma atuação em rede e a utilização de seus instrumentais necessários.

3 CONCLUSÃO

Conclui-se que o aumento da população idosa na sociedade visa um maior cuidado e atenção, pois o processo de envelhecimento é de extrema importância, sendo necessária a garantia de uma qualidade de vida saudável.

Contudo é preciso frisar que a família não é o único responsável pelo Idoso, mas também o Estado e a Sociedade que juntos devem assegurar o direito dos idosos, com prioridade absoluta.

Sendo que o Assistente Social como profissional que busca garantir os direitos, tem grande importância em sua atuação frente às demandas desses sujeitos, que muitas vezes são esquecidos, ou sofrem com as ideologias criadas pelo senso comum. O profissional de Serviço Social intervém na ótica dos direitos, juntamente aos programas de cultura, esporte, lazer visando a qualidade de vida. E também no trabalho com as famílias desses idosos, orientando-os e buscando recursos para fortalecer essa família.

Para tal se faz necessário que o Assistente Social se fundamente nos seus princípios ético políticos postos do seu projeto profissional, no código de ética, juntamente com suas capacidades teórico metodológicas, técnico operativas, buscando através dos programas, projetos e serviços, intervir na sociedade visando a melhoria da qualidade de vida da população idosa, que devido a avanços tem consigo seus direitos garantidos no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso, que como colocada acima, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política nacional do idoso**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010.

COLETTI, Volmir. **Direitos dos Idosos nas Áreas da Saúde e Assistência Social: Um Estudo Voltado Ao Município de Lajeado-Rs**. Disponível em: <https://www.univates.br/files/files/univates/graduacao/direito/artigo_volmir.pdf> Acesso em 09 de maio.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

FUTURO Sob Medida. **Entenda o Processo de Envelhecimento**. Disponível em: <http://www.futurosobmedida.com.br/Saude/entendaoprocessodeenvelhecimento.php#.U3Py84Gh_T8> Acesso dia 13 de maio.

KURZ, Marcia Liliane Barboza; MORGAN, Marisa Ignez Orsolin. **O ASSISTENTE SOCIAL E A GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO**. Disponível em: <<http://www.unicruz.edu.br/seminario/downloads/anais/ccsa/o%20assistente%20social%20e%20a%20garantia%20de%20protecao%20social%20ao%20idoso.pdf>> Acesso em 12 de maio.

LOPES, Ruth Gelehrter da Costa. **Saúde na velhice: as interpretações sociais e os reflexos no uso do medicamento**. São Paulo: EDUC, 2000.

MASCARO, Sonia de Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MINISTERIO da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Saúde para os idosos do Brasil**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2006/saudeidosos.htm> Acesso em 14 de maio.

MINISTÉRIO da Saúde. **Plano de Cuidado para Idosos na Saúde Suplementar.**

Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_cuidado_idosos.pdf> Acesso em 08 de maio.

NERI, Anita Liberalesso et al. **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

NERI, Anita Liberalesso. **Psicologia do envelhecimento: temas selecionados na perspectiva de curso de vida.** Campinas: Papirus, 1995.

OLSZEWER, Efrain. **Envelhecer com saúde.** São Paulo: Nova Linha Editorial, 1994.

PINHEIRO, Naide Maria (Org.). **Estatuto do idoso comentado.** 2. ed., rev., atual. e ampl. Campinas: Servanda, 2008.

SCIELO. Fórum. **Envelhecimento populacional e as informações de saúde do**

PNAD: demandas e desafios contemporâneos. Renato Veras. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007001000020&lng=pt> Acesso em 10 de maio

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; ALVES, Fernando de Brito (Org.). **Políticas públicas da previsibilidade a obrigatoriedade: uma análise sob o prisma do estado social de direitos.** Birigui, SP: Boreal, 2011.